

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

**PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0096590-4** Aquisição de Luvas Vinil Descartáveis com Amido. I. No uso das atribuições e delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/19 e tendo em vista os elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 20 da Lei Municipal nº 13.278/02 e os artigos 20 a 25 da Portaria nº 1.669 de 29/01/2020, APROVO o Edital nº 10/ DRE-MP/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Em consequência, AUTORIZO a abertura do certame, designando o dia 18/12/2020, às 10:00 horas, na sala 121 da Diretoria Regional de Educação São Miguel, na Avenida Nordestina, nº 747 – São Miguel – São Paulo. II. Designo a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 96/2020 para julgamento da licitação referente ao processo em epígrafe.

**Despacho do Diretor Regional. Processo SEI nº 6016.2017/0051080-4. Aditamento ao Termo de Colaboração. CEI Avilav - I.** A vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e Instrução Normativa SME nº 29/20, o ADITAMENTO a partir de 01/02/2020 do Termo de Colaboração nº 629 /DRE-MP / 2018 – RPP com a Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional Amor Eterno – CNPJ nº 11.757.726/0001-90, que tem por objeto a manutenção da CEI AVILAV, para atendimento de 125 crianças de 00 a 03 anos, sendo 33 de berçário, pelo valor de “per capita” de R\$ 87.081,48 (oitenta e sete mil, oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) e verba de locação no valor de R\$ 4.112,44 (quatro mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos) para custeio de locação, mais IPTU/2021. - II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 - III. A documentação exigida pela Portaria SME nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento. - IV. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da DRE-MIP para Emissão de Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

**Despacho do Diretor Regional. Processo SEI nº 6016.2020/0104512-4. Pagamento de Indenização por prestação de serviços. CEI Árvores do Aprendizado - I.** A vista dos elementos de convicção constantes no presente administrativo, em especial da manifestação da Gestora de Parcerias (036545674), e da Assessoria Jurídica (036563375), constantes nos autos, no exercício da atribuição a mim conferida e nos termos da Portaria SME nº 5.318/2020, Portaria SME nº 4.548/2017, Portaria SME nº 5.737/2019, estou de acordo que seja efetuado o pagamento de indenização no valor total de R\$ 742,90 (Setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) à OSC Associação Beneficente União e Amigos, CNPJ nº 11.886.798/0001-37, referente ao pagamento de Concessionárias do período de Março/2020 do imóvel onde está localizado o CEI Árvores do Aprendizado, situado na Rua Abaitinga, 100, São Miguel, São Paulo, SP, através da Nota de Reserva nº 67.697, doc. no 16.21.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 do exercício vigente. II. Autorizo empenho de notas da despesa consubstanciada totalizando o valor de R\$ 742,90 (Setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), considerando que as despesas foram aplicadas em continuidade do atendimento das crianças, dentro dos limites da parceria, respeitando os valores antes vigentes, bem como as despesas efetivamente efetuadas e comprovadas, para os fins do disposto no Decreto nº 57.630/2017. III. Autorizo as despesas e emissão do empenho onerando a dotação orçamentária 16.21.12.365.3010.2.828.3.3.50.92.00.00.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUIAIANASES

**6016.2020/01006617-6. EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 325/DRE-G2/20-RPP - CEI MUNDO DOS SONHOS II - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO CICLECA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO À CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 12.807.206/0001-07. VIGÊNCIA: de 01/12/2020 A 30/11/2025 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, seguindo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. - A OSC PARCERIA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:- NOME: CEI MUNDO DOS SONHOS II - ENDEREÇO: Rua Brasília de Minas - Nº 225 - Bairro: Vila Consopolita - São Paulo - ATENDIMENTO: 157 CRIANÇAS, SENDO 36 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": R\$ 87.721,16 - 30 - R\$ 565,73 - 30 - R\$ 519,02 - 37 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 93.944,31 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 12.374,88 - VALOR DO REPASSE INICIAL : R\$ 106.319,19 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 5.069,02 - IPTU MENSAL DE R\$ 581,98 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 111.970,19. - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.718.211,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 - DATA DA LAVRATURA 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Venâncio da Hora – PARCERIA.

**6016.2020/01006676-6** EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 326/DRE-G2/20-RPP - CEI ESTRELINHAS DO FUTURO II - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO CICLECA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO À CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 12.807.206/0001-07. VIGÊNCIA: de 01/12/2020 A 30/11/2025 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, seguindo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. - A OSC PARCERIA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:- NOME: CEI ESTRELINHAS DO FUTURO II - ENDEREÇO: Rua Carlos Mannelli - nº 364 - Bairro: Jardim Gianetti - São Paulo - ATENDIMENTO: 153 CRIANÇAS, SENDO 37 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 - 30 - R\$ 565,73 - 30 - R\$ 519,02 - 33 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 57 - R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 92.229,99 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 14.695,17 - VALOR DO REPASSE INICIAL : R\$ 106.718,16 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 3.120,96 - IPTU MENSAL DE R\$ 309,47 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 110.48,59 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.608.915,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 - DATA DA LAVRATURA 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Venâncio da Hora – PARCERIA.

**6016.2020/0100654-4** EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 323/DRE-G2/20-RPP - CEI MUNDO DA ALEGRIA III - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO CICLECA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO À CULTURA,

LAZER E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 12.807.206/0001-07. VIGÊNCIA: de 01/12/2020 A 30/11/2025 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, seguindo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. - A OSC PARCERIA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:- NOME: CEI MUNDO DA ALEGRIA III - ENDEREÇO: Rua Justiniano Menezes- 79 - Bairro: Guaianeses - São Paulo - ATENDIMENTO: 79 CRIANÇAS, SENDO 36 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 - 19 - R\$ 565,73 - 00 - R\$ 519,02 - 00 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 36 - R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 54.378,47 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 9.281,16 - VALOR DO REPASSE INICIAL : R\$ 63.659,63 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 4.971,10 - IPTU MENSAL DE R\$ 359,61 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 67.516,34 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.050.980,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 - DATA DA LAVRATURA 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Venâncio da Hora – PARCERIA.

**6016.2020/01006633-3** EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 324/DRE-G2/20-RPP - CEI MUNDO DOS SONHOS III - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO CICLECA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO À CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 12.807.206/0001-07. VIGÊNCIA: de 01/12/2020 A 30/11/2025 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, seguindo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação- DRE, parte integrante deste termo de parceria. - A OSC PARCERIA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:- NOME: CEI MUNDO DOS SONHOS III - ENDEREÇO: Rua Hipólito de Camargo - Nº 145 - Bairro: Vila Lourdes- São Paulo - ATENDIMENTO: 123 CRIANÇAS, SENDO 34 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 - 30 - R\$ 565,73 - 30 - R\$ 519,02 - 03 - R\$ 480,33 - VALOR DO BERÇÁRIO: 44 - R\$ 257,81 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 77.613,09 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 11.343,64 - VALOR DO REPASSE INICIAL : R\$ 88.956,73 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 4.917,60 - IPTU MENSAL DE R\$ 735,46 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 94.609,79 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.676.587,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.0 - DATA DA LAVRATURA 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Venâncio da Hora – PARCERIA.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

#### DESPACHO DO DIRETOR

**6016.2020/0101607-8 - SERVIÇO DE HIDRAULICA (CX D'ÁGUA) - EMEI DANTON CASTILHO CABRAL - RS 32.736,97 - Inovar Facilities Terceirização e Reformas Ltd - 38.003.150/0001-21 - PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 dias - I** No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 1.669 de 29-01-20 e a vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamentação em art. 25 “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 94/18 e Decreto 580/14, AUTORIZO a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a) 3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. III – Emitir-se-á Nota de Empenho que deverá(a) onerar a(s) Dotação(s) Orçamentária(s): 16.23.16.23.365.3010.4.362.3.99.3.9.00.00 - RS 32.736,97 - IV - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Priscila Biude - RF. 683.534.1).

### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/12/2020, PÁGINA 76.

LEI Nº 13.278/2002 E NÍO COMO CONSTITUI: **PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0043755-4** INSTITUTO CEM POR CENTO SOCIAL – Aditamento de Termo de Colaboração - CEI ANUNCIACÃO FERREIRA - I. A vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 4882017/DRE- SM/2017-RPP com a Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO CEM POR CENTO SOCIAL" – CNPJ nº 07.305.065/0001-94, que tem por objeto a manutenção do CEI ANUNCIACÃO FERREIRA, com atendimento para 81 crianças de 0 a 3 anos, sendo 22 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 63.759,85 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 3.604,68 (três mil seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) para custeio do aluguel e R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) (IPTU - parcela), totalizando o repasse mensal de R\$ 67.609,67 (sessenta e sete mil seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos). A partir de 01/02/2021, o atendimento será com 110 crianças de 0 a 3 anos, sendo 55 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 85.161,45 (oitenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 3.604,68 (três mil seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) para custeio do aluguel e R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) (IPTU - parcela), totalizando o repasse mensal de R\$ 89.011,27 (oitenta e nove mil onze reais e vinte e sete centavos), com vigência até 31/12/2022, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros apresentado pela organização e que é parte integrante do termo. II. Nos termos do art. 18, da Portaria SME nº 4.548/2017, e Portaria DRE-SM nº 303/20 fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Arlete Coelho, RF: 737.856.4 e como suplente, a servidora Daniela Louro Fontalva, RF: 780.829.1. III. A Comissão de Monitoramento e Avaliação permanece aquela designada pela Portaria DRE- SM nº 369/2020. IV. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.23.12.365.3.010.2828.3.50.39.00.0 V. Os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do termo de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17, foram alterados de acordo com a Instrução Normativa nº 07 de 11 de abril de 2019. VI. Ficam estabelecidas e incluídas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em citado no item I.VII. Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para lavratura do termo de aditamento e demais providências subsequentes.

### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

**PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0050673-4** ASSOCIAÇÃO EDUCALCA – Aditamento de Termo de Colaboração - CEI AQUARELA DO SABER - I. - A vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 7002017/DRE-SM/2017-RPP com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO EDUCALCA" – CNPJ nº 00.488.319/0001-08, que tem por objeto a manutenção do CEI AQUARELA DO SABER, com atendimento para 198 crianças de 0 a 3 anos, sendo 54 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 127.559,58 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 8.031,06 (oito mil, trinta e um reais e seis centavos) para custeio do aluguel e R\$ 1.054,87 (um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o repasse mensal de R\$ 136.645,51 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), haverá repasse de implantação no valor de R\$ 33.449,36 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), com vigência até 31/12/2022, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Adendo ao Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-SM nº 303 de 25/09/2020, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Arlete Coelho, RF: 737.856.4 e como suplente, a servidora Daniela Louro Fontalva, RF: 780.829.1. III – A Comissão de Monitoramento e Avaliação é aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 369/2020. IV – As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.23.12.365.3010.2.828.33.50.39.00.00 - V - Ficam ratificadas e incluídas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em epígrafe. VI – Publicar-se-á no site oficial de SME na internet e no DOC. VII – Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para emissão da Nota de Empenho, lavratura do termo de aditamento e demais providências subsequentes.

### ESPORTES E LAZER

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### ASSESSORIA JURIDICA

**6019.2017/000810-2 I - DESPACHO**  
1. A vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/CAF/71TC (033812271), CAF/DSI Compras (036459378), a anuência da contratação (036526049) e o parecer da Assessoria Jurídica (036533305), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020, AUTORIZO a aplicação do índice IPC/FIPE para reajuste dos preços praticados no Contrato nº 021/SEME/2017 (6265943), celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com fundamento na Portaria SF 387/2017, bem como AUTORIZO a prorrogação condicionada do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 08/12/2020, no valor total anual de R\$ 307.854,27 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e mensal de R\$ 25.654,52 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme a planilha elaborada por SEME/CAF/DEO (036528443), com fundamentos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03.  
2. AUTORIZO também a supressão do objeto contratual, retirando a prestação no Complexo do Pacaembu e no CEL Brigueiro Eduardo Gomes, representando uma redução em torno de 2,12% em relação ao valor inicial do contrato (036528475), com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal 44.279/2003 c/c Artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.  
3. AUTORIZO, por fim, a emissão de nota de empenho em favor da contratada no valor de R\$ 19.668,47 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária 19.110.27.126.3024.2.171.1.3.3.90.40.00.00, conforme Nota de Reserva nº 67.425/2020 (036452081), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade.

**6019.2020/002541-0**  
ATA DE REABERTURA  
Edital de Tomada de Preços nº 015/SEME/2020  
Tipo: Menor Preço  
Processo Administrativo: SEI nº 6019.2020/0002541-0  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CORTEZA DE MANEIRA PREVIDAL E ÁREA EXTERNA NO SÍTIO BALNEÁRIO COM. GASTÃO MOUTINHO – CE MANDAUQUÍ MANTIDA NA RUA CEL. JOÃO DA SILVA FEIJÓ, Nº 80 – PARQUE MANDAUQUÍ – SÃO PAULO – SP.

No dia 07 de dezembro de 2020, às 14h00, reuniram-se na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 - Moema, os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, instituída através da Portaria nº 032/SEME-G/2020, publicada no D.O.C. de 05/08/2020, para a Sessão Pública de abertura do Envelope nº 02 – Habilitação em epígrafe. Após o exercício do direito de preferência nas contratações públicas previsto no artigo 44, parágrafo 1º, da Lei Complementar 123/2006 pela empresa MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, a CPL 01 deliberou em favor do subitem 9.3 do Edital CLASSIFICAR E HABILITAR as seguintes empresas: 1º - M.A.S. CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA – CNPJ Nº 67.192.609/0001-80 que se fez credenciar e a representante Renata Azevedo Postigo Marcos, apresentou proposta no valor de R\$ 825.362,32 (oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) e 2º - FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 49.252.885/0001-05 que não se fez credenciar e apresentou proposta no valor de R\$ 834.515,93 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quinze reais e novecentos e três centavos). A Comissão, com fulcro no item 9.3.3 do edital convocatório e após análise do engenheiro responsável decide INABILITAR a empresa MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP por não atendimento ao item 7.2.1 do edital convocatório, qual seja, ter em seu quadro técnico engenheiro eletricitista. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Fica a presente sessão encerrada.

**6019.2016/0001100-9**  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 091/SEME/2020 Contrato nº:079/SEME/2016  
Contratante:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Contratada:Higieniz – Higienização e serviços Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, controle microbacteriológico de piscina e monitoramento aquático por meio de piscina ou salva-vidas, através de empresa especializada, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços em Unidades da SEME, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Edital  
OBJETO DESTES TERMOS: Prorrogação e Renegociação Contratual

### 6019.2020/0001985-1

**I. DESPACHO**  
1. A vista dos elementos que instruem o presente, em especial a decisão da Comissão de Licitação (035792028), publicada no DOC de 20 de novembro de 2020 (035854587), a manifestação de SEME/CAF/DCL/APE (035887121 e 036545939) e os pareceres jurídicos da AJ desta Pasta (035894411 e 036566693), na forma prevista no art. 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, no art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Portaria nº. 001/SEME/2020, e APLICADO o resultado do Edital de Convite nº 015/SEME/2020, e APLICADO o objeto do certame à licitante vencedora, ESCOPO CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ nº 12.965.938/0001-25, no valor total de R\$ 98.404,81 (noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), para execução de serviços de reforma no salão de festas e área de convivência do CDC Jardim Patente, situado na Rua Antônio Anunziato, n. 57 - Jardim Patente, São Paulo/SP, que deverão ser prestados em estrita observância ao edital e seus anexos (035179375), no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data fixada no Ordem de Início.  
2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho a favor da empresa citada mencionada, onerando a dotação, n. 19.110.27.1.896.4.4.90.39.00.00 no valor supracitado, conforme Nota de Reserva n. 52.361/2020 (035828399).

### 6019.2019/0001985-0

**I. DESPACHO**  
1. A vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação de SEME/DGE/DESM (035970279), da empresa contratada (035970217) e o parecer da Assessoria Jurídica (036232070), AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 051/SEME/2019 (023679503), celebrado com a empresa CODAL Engenharia LTDA EPP CNPJ n. 07.273.747/0001-62, que tem por objeto a implantação de iluminação no campo de futebol no CDC Arlindo Botafogo, situado na Rua Sarunas, 347 Vila Zelina, São Paulo/SP, por mais 30 (trinta) dias corridos a contar de 05/12/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inc. I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, sem qualquer acrescimo de valor.

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 08/02/2020 PÁGINA 78

6024.2018/0006403-6 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
SAS - CT

Nome da OSC: SAMARITANO SÃO FRANCISCO Nome Fantasia: C/INTER ABAYOMI Topologia: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL. Edital: 365/S/MSDS/2018 Número do Processo de Seleção: 6024.2018/0006403-6 Termo de Colaboração: 198/MSADS2019 Nome do Gestor da Parceria: Lygia Helena de Oliveira Lete Arruda RF: 823.563-5 Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 04/06/2019 Período do Relatório: 01/06/2019 a 30/11/2019 Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/MSA-DS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/04/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
A OSC deve regularizar as pendências e/ou esclarecimentos financeiros solicitados pela gestora da parceria São Paulo 05 de fevereiro de 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: CAMILA SUELEN LOPES MATTOS RF: 823.602-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: ESTELA ROSA DOS SANTOS - RF: 653.092-3 e Comissão de Monitoramento e Avaliação: CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS RF: 651.839-7.

##### PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008051-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - IPIRANGA  
NOME DA OSC: OSSE- OBRA SOCIAL SANTA EDWIGES  
NOME FANTASIA: CCA Santa Edwíges  
TOPOLOGIA: SCFV-CCA  
EDITAL: 94/MSADS/2016  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 163/S/MSDS/2016  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Carla Terezinha S.N. Clementino RF. 544.231-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/02/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 à 31/12/2019  
Fica NOTIFICADA a OSC OSSE- OBRA SOCIAL SANTA EDWIGES, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/MSADS/2018 com redação alterada pela IN 015/MSADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 05/04/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Considerando o art 4º da IN 03/MSADS/18 ou qual sinaliza que: “ compete ao Espaço Público do Aprender Social – ESPASO instruir programas, cursos e seminários, preferencialmente regionalizados e no território de abrangência de cada SAS ou CPAS, para contínua capacitação dos Gestores de Parcerias, dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes das OSCs, dos conselhos de políticas públicas e demais agentes públicos e privados envolvidos nas parcerias, nos termos do artigo 7º da lei federal nº 13.019/14”. Considerando que, até o presente momento, não ocorreu para os Gestores de Parcerias, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os representantes das OSCs, capacitação referente aos procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre SMAS e OSCs parceiras, esclarecimentos que a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se baseada no entendimento da equipe a partir das discussões internas realizadas entre os servidores da SAS/CRAS/CREAS do Ipiranga(cuja função é na área de Serviço Social e Pedagógico), na troca de experiências com servidores de outras SAS, bem como de alguns retornos de SMADS em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados.  
São Paulo, 04 de novembro de 2020.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA – 789.001.0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: ANA MARIA SIENA MEDEIROS - 587.832.2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: SILMARA PIVATO BORTALI - RF: 591.642-9

